



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mma.gov.br/

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.004080/2020-50

Unidade Gestora: 440001

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2021, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

CONTRATANTE: A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o número **37.115.375/0002-98**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", Brasília-DF, CEP 70.068-901, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **RENATO SPINDOLA FIDELIS**, nomeado pela Portaria MMA nº 859, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Publicado em 19/01/2023, Edição 14-A, Seção 2 - Extra A, Página 1, portador da matrícula funcional nº 3487918, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: A empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.744.139/0001-51, sediada no SAAN, Quadra 02, Lote 1140, Brasília/DF, CEP 70.632-220.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Apostilamento tem como objeto:

1.1.1. O REAJUSTE dos preços dos Uniformes do **Contrato 13/2021** em 12,202830 % (doze vírgula vinte por cento) corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do período de 07/2021 a de 12/2022.

1.1.2. A REPACTUAÇÃO dos preços do **Contrato nº 13/2021**, considerando a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT/2023 avençada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF e o Sindicato dos Empregados de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços Terceirizáveis do DF- SINDISERVIÇOS/DF, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE em 20/01/2023 sob o nº DF000037/2023, Processo nº 19964.101026/2023-17, que alterou o piso salarial das categorias em 7 %, 5,79 % e 4 % por faixas salariais, e o Vale Alimentação, que passou de R\$ 38,00 para R\$ 40,50.

1.1.3. A REPACTUAÇÃO dos preços do **Contrato nº 13/2021**, considerando a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT/2023 avençada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF e o Sindicato das Secretárias e dos Secretários do DF, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE em 20/01/2023 sob o nº DF000035/2023,

Processo nº 19964.100882/2023-47, que alterou o piso salarial das categorias em 5,8 %, e o vale alimentação, que passou de R\$ 38,03 para R\$ 40,25.

1.1.4. O Seguro de Acidente de Trabalho- SAT/RAT foi atualizado de 3,6081 % para 2,02 %.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A Repactuação tem previsão na CLÁUSULA SÉTIMA – REPACKTUAÇÃO DOS PREÇOS do Contrato original e amparo legal no Artigo 55, Inciso III da Lei 8666/93; Artigos 12 e 13 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018; e nos Artigos 53 a 61 da Instrução Normativa 5/MPDG, de 25 de maio de 2017.

3. DO PREÇO

3.1. A Cláusula Primeira, Subitem 1.3, do Contrato 13/2021, após as alterações mencionadas no Objeto deste Termo de Apostilamento passará a ter os preços conforme as planilhas a seguir.

3.2. A partir de 01/01/2023:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor do Posto Mensal Unitário (R\$)	Valor do Posto (Mês) (R\$)	Valor unitário global do posto (R\$)	Valor para Global (28 Meses) (R\$)
122	Auxiliar Administrativo	posto	4	4.125,22	16.500,88	115.506,16	462.024,64
123	Assistente Administrativo	posto	48	5.353,48	256.967,04	149.897,44	7.195.077,12
124	Recepcionista	posto	6	5.352,33	32.113,98	149.865,24	899.191,44
126	Secretário Executivo I	posto	20	11.196,36	223.927,20	313.498,08	6.269.961,60
128	Técnico em Secretariado	posto	30	6.189,03	185.670,90	173.292,84	5.198.785,20
x	Totais	x	108	x	715.180,00	902.059,76	20.025.040,00
R\$ 20.025.040,00 (vinte milhões, vinte e cinco mil quarenta reais)							

3.3. A partir de 24/03/2023:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor do Posto Mensal Unitário (R\$)	Valor do Posto (Mês) (R\$)	Valor unitário global do posto (R\$)	Valor para Global (28 Meses) (R\$)
122	Auxiliar Administrativo	posto	4	4.125,22	16.500,88	115.506,16	462.024,64
123	Assistente Administrativo	posto	59	5.353,48	315.855,32	149.897,44	8.843.948,96
124	Recepcionista	posto	6	5.352,33	32.113,98	149.865,24	899.191,44
126	Secretário Executivo I	posto	23	11.196,36	257.516,28	313.498,08	7.210.455,84
128	Técnico em Secretariado	posto	35	6.189,03	216.616,05	173.292,84	6.065.249,40
-	TOTAIS	-	127	-	838.602,51	902.059,76	23.480.870,28
R\$ 23.480.870,28 (vinte e três milhões, quatrocentos e oitenta mil oitocentos e setenta reais e vinte e oito centavos)							

4. DA REPACKTUAÇÃO

4.1. Após a repactuação e o reajuste previstos no Item 18 do Termo de Referência e Cláusula Sexta – Reajustamento de Preços em Sentido Amplo do Contrato 13/2021, ficam alterados os valores, conforme demonstrados nos quadros a seguir:

4.2. A partir de 01/01/2023:

Resumo dos Valores Repactuados a Partir de 01/01/2023	
Valor Mensal 1º Aditivo	R\$ 680.364,36
Valor Anual 1º Aditivo	R\$ 8.164.372,32
Valor Global 28 Meses 1º Aditivo	R\$ 19.050.202,08
Valor Mensal 5º Apostilamento	R\$ 715.180,00
Valor Anual 5º Apostilamento	R\$ 8.582.160,00
Valor Global 28 Meses 5º Apostilamento	R\$ 20.025.040,00
Diferença Mensal	R\$ 34.815,64
Diferença Anual	R\$ 417.787,68
Diferença Global 28 Meses	R\$ 974.837,92

4.3. A partir de 24/03/2023:

Resumo dos Valores Repactuados a Partir de 24/03/2023	
Valor Mensal 2º Aditivo	R\$ 797.723,99
Valor Anual 2º Aditivo	R\$ 9.572.687,88
Valor Global 28 Meses 2º Aditivo	R\$ 22.336.271,72
Valor Mensal 5º Apostilamento	R\$ 838.602,51
Valor Anual 5º Apostilamento	R\$ 10.063.230,12
Valor Global 28 Meses 5º Apostilamento	R\$ 23.480.870,28
Diferença Mensal	R\$ 40.878,52
Diferença Anual	R\$ 490.542,24
Diferença Global 28 Meses	R\$ 1.144.598,56

5. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. Nos termos da Cláusula Sétima – Garantia de Execução do Contrato Original e do subitem 18.7 do Termo de Referência, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, comprovante de complementação da garantia contratual no valor de R\$ 57.229,93 (cinquenta e sete mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos), correspondentes ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor ora adicionado ao Contrato de R\$ 1.144.598,56 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos). **Totalizando a garantia em R\$ 1.174.043,51 (um milhão, cento e setenta e quatro mil quarenta e três reais e cinquenta e um centavos)**

Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de 01/01/2023 e a partir de 24/03/2023.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 01 de janeiro de 2023 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela Fiscalização do Contrato e pagas segundo o registro mantido junto à Administração.

RENATO SPINDOLA FIDELIS

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 16/05/2023, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1318963** e o código CRC **24E5CDFE**.

Referência: Processo nº 02000.004080/2020-50

SEI nº 1318963